



CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE PARCERIA

O **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, Autarquia Federal, instituído pela Lei nº 3.820/60 com sede na Rua Capote Valente, 487, São Paulo, SP, CEP 05.409-001, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.975.075/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Pedro Eduardo Menegasso, brasileiro, [REDACTED], farmacêutico, inscrito no CRF/SP sob nº 14.010, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e por seu Diretor Tesoureiro, Dr. Marcos Machado Ferreira, brasileiro, [REDACTED] farmacêutico, inscrito no CRF/SP sob nº 32.635, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente **CRF-SP**, e de outro a **DRA. MÁRCIA CRISTINA GULGUEIRA CAVALIN**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] com sede Av. Monte Castelo, nº 155, Jd. Proença, Campinas - SP, inscrita no CRP/SP sob o nº 28.941, doravante denominada **PARCEIRA**, têm certo e ajustado o presente termo de parceria, sendo o termo regido pelas cláusulas e condições a seguir descritas com inteira submissão às disposições legais que regem a espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. As partes pactuam o presente **TERMO DE PARCERIA** com a finalidade de conceder desconto de 40% (quarenta por cento) no valor da sessão, estabelecido pelo Conselho Regional de Psicologia – CRP/SP, sendo gratuita a primeira sessão que corresponder à entrevista inicial.
- 1.2. A previsão do item 1.1 alcança todos os farmacêuticos regularmente inscritos no CRF/SP, os funcionários e estagiários do CRF/SP (sede, subedes e seccionais) e seus dependentes.
- 1.3. Não é garantida exclusividade a **PARCEIRA**.

1513



CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. O CRF/SP se obriga a:

- a) Divulgar a parceria em todos os seus meios de comunicação, conforme sua conveniência;
- b) Fiscalizar a correta execução do acordado entre as partes, sem excluir, com isso, a responsabilidade da PARCEIRA pela execução do item 1.1;
- c) Disponibilizar em seu portal um *banner*, fornecido pela PARCEIRA, como meio alternativo de propiciar a inscrição dos beneficiários;
- d) não utilizar a marca – inclusive o logotipo – sem a autorização prévia e por escrito da PARCEIRA.

2.2. A PARCEIRA se obriga a:

- a) Responsabilizar-se integralmente pelo objeto descrito no item 1.1;
- b) Disponibilizar os seguintes meios de contato necessários para execução objeto da presente parceria, quais sejam: a) E-mail: [REDACTED] b) Telefones: [REDACTED] / [REDACTED] sala 4 e [REDACTED]
- c) Responsabilizar-se pelo pessoal que empregar, direta ou indiretamente, à execução da cláusula primeira, correndo por conta exclusiva da PARCEIRA todas as despesas com este pessoal, decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra em vigor, sendo que estes empregados não terão qualquer vínculo empregatício com o CRF/SP;
- d) Não divulgar qualquer informação sigilosa do CRF/SP que por ventura tenha acesso em virtude dessa parceria;
- e) Não utilizar a marca – inclusive o logotipo do CRF/SP-PAF – sem a autorização prévia e por escrito do CRF/SP;



CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

- f) Responsabilizar-se integralmente por danos causados a terceiros em decorrência da conduta, culposa ou dolosa, de seus prepostos no exercício dessa parceria.
- g) A instituição compromete-se a se manter regular perante todos os órgãos e entidades em que deva ser inscrita e obter licenças e/ou alvarás de funcionamento, respeitando todas as normas legais inerentes a sua atividade e isentando o CRF-SP de qualquer responsabilidade decorrente desta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente **TERMO DE PARCERIA** vigorará durante 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, alterado ou adequado, de comum acordo entre as partes, por intermédio de assinatura de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

4.1. O presente **TERMO DE PARCERIA** poderá ser rescindido de pleno direito, a qualquer tempo, independente de interpelação judicial ou extrajudicial:

- a) Por decisão bilateral: as duas partes, de comum acordo, optam por encerrar a parceria;
- b) Por decisão unilateral, mediante denúncia/aviso por escrito da parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) Por descumprimento de alguma obrigação prevista na Cláusula Segunda;
- d) Por caso fortuito ou força maior.

4.2. Nas obrigações de trato sucessivo, a PARCEIRA se compromete a manter o benefício descrito no item 1.1 e item 2.2, alínea “a” por todo período contratado entre



CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

PARCERIA que não possa ser solucionada administrativamente, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E para validade do que ora se pactua, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e único fim, juntamente com as testemunhas presentes ao ato.

São Paulo, 19 de maio de 2015.

[Redacted signature area]

[Redacted signature area]

CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Dr. Pedro Eduardo Menegasso
Presidente
Dr. Marcos Machado Ferreira
Diretor Tesoureiro

[Redacted signature area]

DRA. MARCIA CRISTINA GULGUEIRA CAVALIN
CRP/SP 28.941

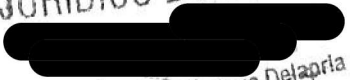
TESTEMUNHAS:

[Redacted name]
[Redacted name]
[Redacted name]
NOME: Aparecida Gonçalves dos Santos
CPF: Consultora de Gestão de Pessoas
CPF: [Redacted]

[Redacted name]
[Redacted name]
[Redacted name]
NOME: [Redacted]
CPF: [Redacted]

Folha de Assinaturas: Termo de Parceria firmado entre Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo e **MÁRCIA CRISTINA GULGUEIRA CAVALIN**.

CONFERIDO PELO DEPTO.
JURÍDICO DO CRF/SP


Samuel Henrique Delapria
OAB/SP 280.110



CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO



**7º ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA nº 1513
(CRF-SP nº 2.759)**

O **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO** de um lado, Autarquia Federal, instituído pela Lei Federal nº 3.820/60, com sede na Rua Capote Valente, 487, São Paulo/SP, CEP 05.409-001, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.975.075/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcelo Polacow Bisson, brasileiro, [REDACTED] farmacêutico, inscrito no CRF/SP sob nº 13.573, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini, brasileira, [REDACTED] farmacêutica, inscrita no CRF/SP sob nº 25.937, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente **CRF-SP** e de outro lado outro lado a **DRA. MÁRCIA CRISTINA GULGUEIRA CAVALIN**, pessoa física, inscrita no CNPJ sob o nº 126.567.678-06, com sede na Av. Monte Castelo, nº 155, Jd. Proença, Campinas – SP, inscrita no CRP/SP sob o nº 28.941, doravante denominado simplesmente **PARCEIRA**, resolvem aditar o Termo de Parceria em referência, para o fim de:

- 1) Alterar a Cláusula Terceira, prorrogando a vigência do contrato pelo prazo de 01 (um) ano, com início em 19 de maio de 2022 e término em 18 de maio de 2023;
- 2) Ratificar as demais Cláusulas e condições do compromisso originário, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

São Paulo, 27 de abril de 2022.

[REDACTED]
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Dr. Marcelo Polacow Bisson
Presidente

[REDACTED]
Dra. Danyelle Cristine Marini
Diretora Tesoureira

[REDACTED]
Dra. MÁRCIA CRISTINA GULGUEIRA CAVALIN
CRP-SP nº 28.941

Testemunhas:

Nome:
CPF nº

Nome:
CPF nº

Conferido pela Consultoria Jurídica
do CRF-SP

CRF-SP nº 2.759

1

[REDACTED]
Leandro Funchal Pescaria
OAB-SP nº 315.339


Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br • intimacoes@crfsp.org.br



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Página de assinaturas


Aparecida Santos
Signatário


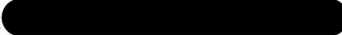
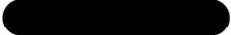


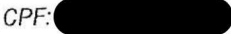




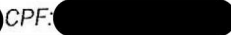








Leandro Pescuma
Signatário


Danyelle Marini
Signatário

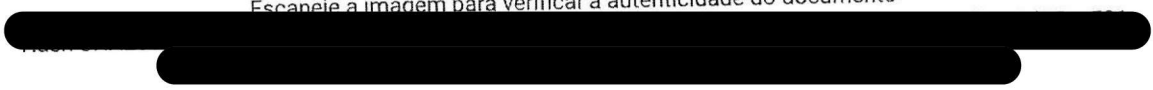

Marcelo Bisson
Signatário





Márcia Cavalin
Signatário

HISTÓRICO

- 29 abr 2022 10:18:03  **Aparecida Gonçalves dos Santos** criou este documento. (E-mail:  CPF: )
- 29 abr 2022 10:18:20  **Aparecida Gonçalves dos Santos** (E-mail:  CPF: ) visualizou este documento por meio do  localizado  Brazil.
- 29 abr 2022 10:18:31  **Aparecida Gonçalves dos Santos** (E-mail:  CPF: ) assinou este documento por meio do  localizado  Brazil.
- 29 abr 2022 10:58:52  **Leandro Funchal Pescuma** (E-mail:  CPF: ) visualizou este documento por meio do  localizado  Brazil.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento



- 29 abr 2022**
10:58:56  **Leandro Funchal Pescuma** (E-mail: [redacted] CPF: [redacted]) assinou este documento por meio do [redacted] localizado [redacted] Brazil.
- 10 mai 2022**
07:38:22  **Danyelle Cristine Marini** (E-mail: [redacted] CPF: [redacted]) visualizou este documento por meio do [redacted] localizado [redacted] Brazil.
- 10 mai 2022**
07:38:26  **Danyelle Cristine Marini** (E-mail: [redacted] CPF: [redacted]) assinou este documento por meio do [redacted] localizado [redacted] Brazil.
- 02 mai 2022**
14:51:07  **Marcelo Polacow Bisson** (E-mail: [redacted] CPF: [redacted]) visualizou este documento por meio do [redacted] localizado [redacted] Brazil.
- 02 mai 2022**
14:51:10  **Marcelo Polacow Bisson** (E-mail: [redacted] CPF: [redacted]) assinou este documento por meio do [redacted] localizado [redacted] Brazil.
- 29 abr 2022**
12:12:50  **Márcia Cristina Gulgueira Cavalin** (E-mail: [redacted] CPF: [redacted]) visualizou este documento por meio do [redacted] localizado [redacted] Brazil.
- 29 abr 2022**
12:17:46  **Márcia Cristina Gulgueira Cavalin** (E-mail: [redacted] CPF: [redacted]) assinou este documento por meio do [redacted] localizado [redacted] Brazil.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento





CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO



7º ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA nº 1.513
(CRF-SP nº 2.970)

O **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO** de um lado, Autarquia Federal, instituído pela Lei Federal nº 3.820/60, com sede na Rua Capote Valente, 487, São Paulo/SP, CEP 05.409-001, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.975.075/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcelo Polacow Bisson, e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini, nomeados conforme Deliberação CRF-SP nº 19/2021, doravante denominado simplesmente CRF-SP, e de outro lado outro lado a **Dra. MÁRCIA CRISTINA GULGUEIRA CAVALIN**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº [REDAZIDO] com sede na Av. Monte Castelo, nº 155, Jd. Proença, Campinas/SP, inscrita no CRP-SP sob o nº 28.941, doravante denominado simplesmente PARCEIRA, resolvem aditar o contrato em referência, para o fim de:

- 1) Alterar a Cláusula Terceira, prorrogando a vigência do contrato pelo prazo de 01 (um) ano, com início em 19 de maio de 2023 e término em 18 de maio de 2024;
- 2) Ratificar as demais Cláusulas e condições do compromisso originário, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

São Paulo, 28 de abril de 2023.

[REDAZIDO] [REDAZIDO]
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Dr. Marcelo Polacow Bisson Dra. Danyelle Cristine Marini
Presidente Diretora Tesoureira

[REDAZIDO]
Dra. MÁRCIA CRISTINA GULGUEIRA CAVALIN
CRP/SP 28.941

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

Conferido pela Consultoria Jurídica
do CRF-SP

[REDAZIDO]
Leandro Funchal Pescuma
OAB-SP nº 315.339

CRF-SP nº 2.970

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Página de assinaturas

[REDACTED]
Aparecida Santos
[REDACTED]
Signatário





[REDACTED]
Leandro Pescuma
[REDACTED]
Signatário

[REDACTED]
Márcia Cavalin
[REDACTED]
Signatário

[REDACTED]
Marcelo Bisson
[REDACTED]
Signatário

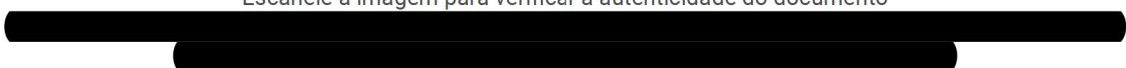
[REDACTED]
Danyelle Marini
[REDACTED]
Signatário

HISTÓRICO

- 04 mai 2023 13:18:10  **Aparecida Gonçalves dos Santos** criou este documento. (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED])
- 04 mai 2023 13:18:11  **Aparecida Gonçalves dos Santos** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil
- 04 mai 2023 13:18:18  **Aparecida Gonçalves dos Santos** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil
- 04 mai 2023 13:35:14  **Leandro Funchal Pescuma** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento



Identificação: [REDACTED]

- 04 mai 2023**
13:35:16  **Leandro Funchal Pescuma** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil
- 12 mai 2023**
12:11:59  **Danyelle Cristine Marini** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil
- 12 mai 2023**
12:12:02  **Danyelle Cristine Marini** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil
- 10 mai 2023**
16:07:22  **Marcelo Polacow Bisson** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil
- 10 mai 2023**
16:07:25  **Marcelo Polacow Bisson** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil
- 10 mai 2023**
15:45:49  **Márcia Cristina Gulgueira Cavalin** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil
- 10 mai 2023**
15:46:16  **Márcia Cristina Gulgueira Cavalin** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

